



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº PL./0490.9/2021

**EMENTA:** Torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas unidades de saúde como: postos de saúde, unidades de pronto atendimento, centros de saúde, unidade básica de saúde e hospitais no Estado de Santa Catarina.

**AUTOR:** Maurício Eskudlark

**RELATOR:** José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Maurício Eskudlark que torna obrigatória a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras nas unidades de saúde como,postos de saúde, unidades de pronto atendimento, centros de saúde, unidade básica de saúde e hospitais do Estado.

O autor da proposição justifica que a valorização da Libras na área da saúde está muito associada aos conceitos de inclusão social. Ainda que as ações inclusivas no Brasil sejam relativamente recentes, é preciso que elas sejam ampliadas e levadas cada vez mais a sério por parte de governos. Enfatizou ainda que o projeto de lei visa proporcionar atendimento adequado às pessoas com deficiência pelos profissionais de saúde nos momentos em que muitas vezes necessitam de atendimento imediato para salvar suas vidas.

Ocorre que, ao examinar os presentes autos, constata-se a necessidade de consulta à Secretaria de Estado da Saúde (SES) e à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei.



Desse modo, requer-se **DILIGÊNCIA** para a **Secretaria de Estado da Saúde e à Federação Catarinense de Municípios** para manifestação acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

Líder de Governo